

vação e Transferências do Saber, do Centro de Serviços Especializados, da Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Jorge Humberto Gomes Noro, chefe de divisão de Projetos e Atividades, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra; e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, técnica superior, da Divisão de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

ANEXO

Temas a abordar:

Enquadramento legal do ensino superior;
Carreira de Investigação Científica
Carreira Docente Universitária
Estatuto de bolseiro
Universidade de Coimbra — Estatutos e organização
Propriedade intelectual

Bibliografia e Legislação:

Marcelino, João; Rocha, Manuel Lopes, «Invenções e Patentes — Guia prático do Produtor de Tecnologia», 2009, IAPMEI.

Dominguez, Jorge Garcia, «GUIA-MANUAL Propriedade Industrial e Intelectual para empreendedores e empresas de base tecnológica», 2012, INESPO.

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto — Estabelece as bases do financiamento do ensino superior;

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime jurídico das instituições de ensino superior);

Estatutos da Universidade de Coimbra (despacho normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro);

Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Coimbra (aviso n.º 1269/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 26, de 31 de janeiro de 2004)

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual — Estatuto do Bolseiro de Investigação;

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, na sua redação atual;

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra (despacho n.º 5120/2005 de 9 de março);

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril — Estatuto da Carreira de Investigação Científica;

Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual;

Plano de Ação Regional 2014-2020 (CCDR, 2013);

Normas de enquadramento financeiro das atividades passíveis de financiamento externo, realizadas por docentes, investigadores e funcionários da Universidade de Coimbra (despacho n.º 12178/2012, de 17 de setembro);

Código da Propriedade industrial.

24 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207715294

Aviso n.º 4357/2014

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 21/03/2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho (Perfil 1 — 2 postos de trabalho; Perfil 2 — 2 postos de trabalho) da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-14-364

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Perfil 1

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com vista a fundamentar e preparar a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como análise e emissão de pareceres e informações sobre quaisquer assuntos de natureza técnico-jurídica, relativos à Universidade.

Os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador e fluência na língua inglesa, escrita e falada.

Perfil 2

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no domínio das políticas internas de gestão de recursos humanos, nomeadamente, de apoio à definição da estratégia de recursos humanos da UC e respetiva implementação, de organização e manutenção de um sistema de comunicação e informação tendente à caracterização permanente dos recursos humanos na UC e à produção de indicadores de gestão, de gestão da relação jurídica de emprego dos trabalhadores, incluindo o apoio às ações de seleção, recrutamento, integração, promoção, mobilidade e cessação de funções, de gestão e apoio técnico aos sistemas de avaliação do desempenho dos trabalhadores, de elaboração de propostas de políticas transversais de definição e controlo dos tempos de trabalho, de elaboração de propostas e de desenvolvimento da política da formação, desenvolvimento de competências e gestão do conhecimento e de gestão, elaboração e reporte de informação legalmente exigida, em matéria de recursos humanos.

Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, na respetiva área de atuação.

Os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador e fluência na língua inglesa, escrita e falada.

5 — Requisitos de admissão: os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada LVCR:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 21/03/2014, foi emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

6.2 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

8 — Habilitações literárias: Perfil 1 — Licenciatura em Direito; Perfil 2 — Licenciatura em Direito ou em Administração Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicada, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, constante do ponto 3, e respetivo perfil.

9.2 — Documentos a anexar:

9.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

9.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 9.2.1., os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

9.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 9.2.2.:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 13.º e 14.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou o preenchimento incorreto e ou não assinatura do formulário obrigatório previsto no ponto 9.1.

9.4 — O formulário devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 9.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra — Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, Polo I da UC, Rua Larga, 3004-504 Coimbra.

As candidaturas poderão, ainda, ser entregues, pessoalmente, no Centro de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Administração da Universidade de Coimbra, sito na morada supra indicada, em funcionamento todos os dias úteis, podendo o respetivo horário ser consultado através do endereço <http://www.uc.pt/drh/ca>.

9.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

10.1 — Para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, que:

10.1.1 — Cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

10.1.2 — Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- i) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);
- ii) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Para os restantes candidatos identificados no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- iii) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);
- iv) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.3 — Para os candidatos identificados no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- v) Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
- vi) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

12 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados em anexo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da s línguas portuguesa e inglesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos.

13 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%).$$

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que os mesmos não tenham comparado ou deles tenham desistido.

18 — Será elaborada lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

20 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da UC, no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/comuns, e afixadas nas instalações da Administração.

22 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em tranches de 9 candidatos, em cada perfil, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

23 — Nos termos do n.º 10 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro,

da Portaria n.º 1553-C/2008 e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Júri:

Presidente — Jorge Amaral Tavares, Administrador da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Carlos Alberto Aires Henriques, Chefe de Divisão do Gabinete Técnico de Apoio, da Administração da Universidade de Coimbra, e Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Ariana Vaz Martins, técnica superior do Gabinete Técnico de Apoio, da Administração da Universidade de Coimbra, e Catarina Sofia Ventura Parrado Batista Moniz, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

ANEXO

Temas a abordar:

Perfil 1:

Processo e procedimento Administrativo;
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
Regime estatutário da Universidade de Coimbra;
Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
Regime Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, bem como dos estudantes da Universidade de Coimbra;
Regime académico da Universidade de Coimbra;
Regime do património imobiliário público;
Carreira Docente Universitária;
Carreira de Investigação Científica;
Contratação Pública;
Regime civil das pessoas coletivas;
Direito de autor e direitos conexos;
Direito da propriedade industrial;
Direito tributário.

Perfil 2:

Procedimento Administrativo;
Orçamento do Estado — alterações ao ordenamento jurídico;
Instituições de Ensino Superior — enquadramento;
Universidade de Coimbra — normas estatutárias e regulamentares;
Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
Regime Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
Procedimentos Concursais;
Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
Carreiras Gerais, Docente Universitária, de Investigação Científica, de Informática e Pessoal Dirigente;
Bolsas de Investigação.

Bibliografia e Legislação:

Perfil 1:

Código do Procedimento Administrativo;
Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
Regulamento n.º 315/2013, de 19 de agosto;
Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;
Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro;
Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril;
Código dos Contratos Públicos;

Código Civil;
Código do Direito de Autor e Dos Direitos Conexos;
Código da Propriedade Industrial;
Lei Geral Tributária;
Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualizadas.

Curso de Direito Administrativo — Volume I | Diogo Freitas do Amaral com a colaboração de Luís Fábica, Carla Amado Gomes e J. Pereira da Silva | Editora: Almedina | Ano: 2014;

Curso de Direito Administrativo — Volume II | Diogo Freitas do Amaral com a colaboração de Pedro Machete e Lino Torgal | Editora: Almedina | Ano: 2013;

Noções Fundamentais de Direito Administrativo | Fernanda Paula Oliveira, José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias | Editora: Almedina | Ano: 2013;

Código do Procedimento Administrativo, Comentado | Pedro Costa Gonçalves, Mário Esteves de Oliveira, João Pacheco de Amorim | Editora: Almedina | Ano: 2010;

Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública | Paulo Veiga e Moura, Cátia Arrimar | Editora: Coimbra Editora | Ano: 2010;

O Contrato de Trabalho em Funções Públicas | Maria Manuel Busto | Editora: E&B Data | Ano: 2009;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública — Anotado | Paulo Veiga e Moura | Editora: Coimbra Editora | Ano: 2011;

Estatutos das Carreiras Docentes — Ensinos Universitário e Politécnico | Aleida Vaz de Carvalho | Editora: Quid Juris | Ano: 2010;

Código dos Contratos Públicos — Anotado e Comentado | Jorge Andrade da Silva | Editora: Almedina | Ano: 2013

Regime Civil das Pessoas Coletivas — Anotações aos artigos 157.º a 201.º-A do Código Civil | Manuel Vilar de Macedo | Editora: Coimbra Editora | Ano: 2009

Código da Propriedade Industrial — Anotado | António Campinos, Luís Couto Gonçalves, André Robalo, Carla Albuquerque, Inês Vieira Lopes, João Marcelino, Maria João Ramos, Miguel Gusmão, Telmo Vilela (Coordenadores: António Campinos e Luís Couto Gonçalves) | Editora: Almedina | Ano: 2010

Lei Geral Tributária — Comentada e Anotada | Helder Martins Leitão | Editora: Almeida & Leitão | Ano: 2011

Código de Procedimento e de Processo Tributário — Anotado e Comentado | Helder Martins Leitão | Editora: Almeida & Leitão | Ano: 2010.

Perfil 2:

Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 21 de agosto;

Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 423/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 16419/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro;

Regulamento do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 4/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 16420/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que aprovou o Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública;

Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Coimbra (RADDUC), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2010;

Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro;

Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril;

Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Estatuto da Carreira do Pessoal de Informática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

O Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto;

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 5120/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março;

Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2005.

Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualizadas.

24 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207715189

Aviso n.º 4358/2014

Nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 21/03/2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho (Perfil 1 — 1 posto de trabalho, Perfil 2-1 posto de trabalho) da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-13-1143

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Perfil 1:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do apoio ao Sistema de Gestão da Universidade de Coimbra (UC); preparação de documentação para o Conselho da Qualidade da Universidade de Coimbra; gestão do Programa de Auditorias de Bolsa de Auditores Internos; dinamização de ações de envolvimento dos diversos interlocutores da Administração e Unidades da UC, de modo a potenciar a melhoria contínua dos Sistema de Gestão da UC; implementação de projetos de inovação organizacional e gestão da mudança; gestão da rede de dinamizadores de qualidade; interface com entidades promotoras de rankings universitários internacionais e gestão do processo de recolha e submissão de informação; dinamização de iniciativas de comunicação interna e de proximidade com os recursos humanos da Administração da UC; participação ou gestão de informação relacionada com processos de Benchmarking com instituições de ensino superior nacionais e internacionais; acompanhamento de processos de avaliação institucional em instituições de ensino superior; dinamização de ações de sensibilização ou formação em matérias de gestão da qualidade no ensino superior e auditorias. Os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador, bem como conhecimentos sólidos da língua inglesa, escrita e falada.

Perfil 2:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do apoio à gestão do Sistema de Gestão da Universidade de Coimbra (UC), nomeadamente nas seguintes vertentes: monitorização do desempenho do Sistema de Gestão da UC; processos de auscultação; estudos de apoio à gestão; recolha, análise e tratamento de informação para apoio a construção de bases de dados para efeitos estatísticos; processos de avaliação institucional; processos de Benchmarking nacionais e internacionais, nomeadamente rankings universitários.

Os candidatos devem deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador, bem como conhecimentos sólidos da língua inglesa, escrita e falada.

5 — Requisitos de admissão: os constantes do art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do art.º 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 21/03/2014, foi emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

6.2 — Nos termos do n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do art.º 6.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

8 — Habilitações literárias:

Perfil 1 — Licenciatura na área das Ciências Sociais e do Comportamento.

Perfil 2 — Licenciatura nas áreas da Economia, Gestão, Engenharia, Matemática ou Estatística.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicada, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, constante do ponto 3.

9.2 — Documentos a anexar:

9.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

9.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 9.2.1., os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações do desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.